



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2333

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº48 de 20 de Abril de 2020.** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 157.167,99, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**

---

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**

## **Estado da Bahia**

**DECRETO Nº48 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$157.167,99, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº33 de 02 de abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Ibicaraí, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº2217 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibicaraí.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$157.167,99(Cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**Estado da Bahia**

Dotações Suplementadas

**03.10.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**2.097 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	100.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 14	10.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	7.167,99
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	40.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 157.167,99**

**Total da Unidade R\$ 157.167,99**

---

**Valor Total R\$ 157.167,99**

**Art. 3º** - O Crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID-19. (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO – SUS).

**Art. 4º** - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Ibicaraí, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril 2020.

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
**Prefeito**